



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVITE N.º 002/2019**

**PROCESSO N.º 003/2019**

**EDITAL N.º 003/2019**

---

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1410/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**ABERTURA DO PROCESSO:** 18/02/2019

**ENTREGA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:** ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 18/02/2019

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 14H10MIN DO DIA 18/02/2019

**LOCAL:** RUA JOSÉ LETÍZIO, 556, CENTRO, TRABIJU/SP.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

---

### **CONVITE N° 002/2019**

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, com sede a Rua José Letízio, 556, Centro, torna público para conhecimento de interessados a participar desta licitação, o Convite **002/2019**, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1410/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no serviço de protocolo desta Prefeitura, à Rua José Letízio, 556, Centro, Trabiju/SP, **até às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019.**

#### **I. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, sendo esta destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123/2006.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

1.1 - Além das empresas convidadas poderão participar os interessados que estiverem regularmente cadastrados na Prefeitura e manifestarem o seu interesse, por escrito, com antecedência de até vinte e quatro horas em relação à data estabelecida para apresentação dos envelopes.

1.1.1 – Para cadastramento, as empresas deverão apresentar toda a documentação constante na Seção II (da habilitação) do capítulo II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – Os participantes desta licitação deverão apresentar, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, em **ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA**, os documentos abaixo relacionados:

**1.2.1 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;**

**1.2.2 – CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);**

**1.2.3 – DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES, DE ACORDO COM O INCISO XXXIII, DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO ANEXO III;**

**1.2.4 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.**

**1.2.5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);**

**1.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL DEVERÁ SER COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO ONDE ESTÁ SEDIADA A PROPONENTE, RELATIVO AOS TRIBUTOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA EMPRESA.**

**1.2.7 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER COMPROVADA POR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVA A TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO SEDE DA PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE.**

**1.2.8 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO.**

**1.2.9 – Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, para fins de comprovação de enquadramento, o interessado deverá apresentar certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou Declaração (Conforme ANEXO V) firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável, para comprovar a condição de ME ou EPP;**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**1.2.10 – A empresa deverá apresentar ainda, declaração (Conforme ANEXO IV) firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhuma das ocorrências previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

1.3 – As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.3 – A falta da documentação solicitada, no todo ou em parte, ou a apresentação de qualquer documento com prazo de validade vencido, exceto nas situações previstas no item 1.3.1, inabilitará no ato a licitante que o apresentou.

1.3.4 – Também será inabilitado o Licitante que apresentar protocolo de documentos ou cópias de documentos sem a devida autenticação.

## **II – DAS VEDAÇÕES**

2.1 – É vedada a participação na licitação de empresas:

2.1.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.1.2 – Sob processo de falências ou concordatas;

2.1.3 – Impedidas de transacionar com a Administração Pública;

2.1.4 – Empresas em consórcio e

2.1.5 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

## **III – PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **IV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1 – O objeto desta licitação será recebido mediante avaliação do Chefe de Divisão de Saúde.

## **V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e aceite da mesma.

5.2 – Os pagamentos serão realizados por depósito bancário, através de crédito em conta do favorecido.

## **VI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

6.2 - Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, sujeitar-se-á, a Contratada, às seguintes multas, calculadas sobre o valor total da obrigação:

6.2.1 - atraso até 30 dias: multa de 0,2% por dia de atraso,

6.2.2 - atraso superior a 30 dias: multa de 0,4% por dia de atraso.

6.3 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.3.1 - multa de 10% a 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não assumida,

6.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.4 - As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

6.5 - A aplicação de sanções será sempre precedida de procedimento em que se garanta ampla defesa à Contratada.

## **VII - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

## **VIII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 327

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00 -  
10.301.0009.2039.0000

Ficha: 328

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00 -  
10.301.0009.2039.0000

## IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os recursos cabíveis serão apresentados com observância ao disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

## X – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 – A documentação e a proposta deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, sendo o de N° 1 – DA DOCUMENTAÇÃO e o de N° 2 – DA PROPOSTA, mencionando-se, em ambos, o NOME DA LICITANTE, O NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DO CONVITE, DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO.

Exemplo:

*(Nome da empresa licitante)*

*Envelope nº 01 – “Habilitação”.*

*Processo Nº: (número do processo)*

*Convite Nº: (número do Convite)*

*Encerramento: (data) às (horas)*

*(Nome da empresa licitante)*

*Envelope nº 02 – “Proposta”.*

*Processo Nº: (número do processo)*

*Convite Nº: (número do Convite)*

*Encerramento: (data) às (horas)*

### 10.2 – DO ENVELOPE N.º 1 – DA DOCUMENTAÇÃO

10.2.1 – O envelope N° 1 – DA DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.9, observados os dispostos nos itens 1.3 a 1.3.4.

### 10.3 – DO ENVELOPE N.º 2 – DA PROPOSTA

10.3.1 - Os interessados deverão apresentar suas Propostas Comerciais das seguintes formas:

- c) **PROPOSTA ESCRITA:** Deverá ser apresentada Proposta Escrita, elaborada nos termos do modelo contido no Anexo VI.
- d) **PROPOSTA DIGITAL:** Juntamente com a Proposta Escrita, deverá ser apresentada a Proposta em Meio Digital (PENDRIVE, CD ou DVD), a qual deverá ser gerada pela utilização de arquivos digitais fornecidos por esta Administração mediante sua solicitação pelo e-mail [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

10.3.2 – A **PROPOSTA ESCRITA** deverá conter, obrigatoriamente, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**10.3.2.1 – NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE;**

**10.3.2.2 – O OBJETO RESUMIDO DA LICITAÇÃO;**

**10.3.2.3 - VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO MARCA, CONFORME ANEXO VI;**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **10.3.2.4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;**

**10.3.2.5 - DECLARAÇÃO DE QUE O VALOR APRESENTADO É COMPLETO E TOTALMENTE SUFICIENTE PARA A PLENA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, ESTANDO COMPUTADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, TRANSPORTES E QUAISQUER OUTROS INCIDENTES OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONSTANTE DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA.**

10.3.2.6 - O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

## **XI - ABERTURA DE ENVELOPE**

11.1 - Os envelopes contendo documentação e propostas deverão ser apresentados **até as 14h00min do dia 18/02/2019.**

11.2 – Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta será recebido, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou propostas já entregues.

11.3 – A Comissão examinará, primeiramente, a habilitação (envelope N° 1) e fará sua apreciação; e dando prosseguimento à sessão para a abertura dos envelopes de N° 2 – Proposta.

11.3.1 – Não ocorrendo renúncia ao direito de interposição de recursos, fica marcada a data de abertura de envelopes propostas, **dia 21 de Fevereiro de 2019, às 14h10min.**

11.4 – As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, sendo que a Comissão adjudicará o objeto à (s) empresa (s) vencedora (s), abrindo prazo legal para interposição de quaisquer recursos quanto à fase de classificação.

11.4.1 – Somente poderão rubricar os documentos de habilitação e as folhas das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes devidamente credenciados através de Instrumento de Procuração autenticada por cartório competente.

## **XII – CONTRATO**

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação constarão de termo de contrato a ser firmado entre o adjudicatário e o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da homologação do processo.

12.2 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração Municipal, poderá convocar as outras licitantes na



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou, ainda, revogar a licitação.

12.3 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.4 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações.

12.5 – Nos termos do artigo 56, caput da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigido da Contratada a prestação de garantias.

### **XIII - JULGAMENTO**

13.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o Anexo I.

13.2 - No caso de empate, proceder-se-á ao desempate conforme artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio público na mesma sessão.

13.3 – As propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos estiverem manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.

13.4 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela Administração, observadas as disposições do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (016) 3349-9200, ou diretamente na Prefeitura, no horário das 8 às 17 horas.

Trabiju, 07 de Fevereiro de 2019.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO - I**  
**TERMO DE REFERENCIA**  
**REF. CONVITE Nº 002/2019**

## 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1410/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## 2. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR ESTIMADO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	50	FRASCO	Acetobrofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.	6,96	348,00
2	50	FRASCO	Acetobrofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120mL	6,03	301,50
3	50	AMPOLA	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg. Solução Injetável.	7,28	364,00
4	200	BISNAGA	Acetato de Dexametasona 1 mg. Tubo com 10 g.	1,99	398,00
5	25	AMPOLA	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg. Solução Injetável.	22,99	574,75
6	20	FRASCO	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. + Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.	16,13	322,60
7	2	BISNAGA	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada Oftálmica.	12,81	25,62
8	50	FRASCO	Acetilcisteína 20 mg/ml. Xarope. Frascos com 100 ml	11,08	554,00
9	50	BISNAGA	Aciclovir, bisnaga com 10 g.	4,49	224,50
10	8.000	Comp	Ácido Acetilsalisílico 100mg, blister com 10 COMPs	0,05	400,00
11	50	Ampola	Acido ascorbico 100MG/ML - 5ML IV	1,00	50,00
12	2.000	COMP	Ácido Fólico 5 mg. Blister com 10 COMPs.	0,13	260,00
13	360	Comp	Ácido tranexâmico 250MG, blister com 12 COMPs	2,65	954,00
14	10	Ampola	Ácido Tranexâmico 50MG - 1ML	8,23	82,30
15	1.000	Comp	Acido Valproico 250mg	0,53	530,00
16	1.000	Comp	Ácido Valproico 500mg	0,94	940,00
17	50	FRASCO	Acido Valproico 50mg/ml	9,44	472,00
18	50	FRASCO	Água Boricada 3%. Frascos com 100 mL.	4,01	200,50
19	6.000	AMPOLA	Água destilada. Frasco com 10 ml. Solução Injetável.	0,21	1.260,00





# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

20	1000	COMP	Albendazol 400mg. Blister com 1 COMP.	1,16	1.160,00
21	300	FRASCO	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.	1,70	510,00
22	80	BLISTER	Alendronato de sódio 70mg, blister com 4 COMPs	0,77	61,60
23	50	FRASCO	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml	3,50	175,00
24	20	FRASCO	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 70 ml.	31,73	634,60
25	280	Comp	Amoxicilina 875mg + Clavulanato 125mg, embalagem com 14 COMPs	2,90	812,00
26	2.500	COMP	Atenolol 25 mg. Blister com 30 COMPs.	0,07	175,00
27	1.500	Comp	Atorvastatina 20mg, COMP revestido. Caixa com 30 COMPs	0,59	885,00
28	1.500	COMP	Atorvastatina 40mg, COMP revestido. Caixa com 30 COMPs	0,90	1.350,00
29	30	Frasco	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral	7,87	236,10
30	500	COMP	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 COMPs.	0,94	470,00
31	10	FRASCO	Benzoato de Benzila. Frasco com 60mL	9,82	98,20
32	10	FRASCO	Brometo de fenoterol 5mg/ml - 20ml (solução para inalação)	5,06	50,60
33	10	FRASCO	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - 20ml (solução para inalação)	1,73	17,30
34	20	FRASCO	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67mg/mL+ Dipirona Sódica 333,4mg/mL. Frascos com 20mL (gotas).	12,83	256,60
35	400	Comp	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 COMPs.	1,67	668,00
36	50	FRASCO	Budesonida 32mcg/dose. Frascos com 120 doses.	21,80	1.090,00
37	30	FRASCO	Budesonida 50mcg/dose. Frascos com 120 doses.	32,30	969,00
38	2.000	Comp	Bultibrometo escopolamina 10mg, blister com 10 COMPs	0,73	1.460,00
39	50	FRASCO	Carbocisteína 20 mg/ml – Frasco com 80 ml	4,31	215,50
40	10	FRASCO	Carbocisteína 50 mg/ml. Frasco com 20mL (gotas)	5,56	55,60
41	50	FRASCO	Carbocisteína 50 mg/mL. Frasco com 80 mL	4,98	249,00
42	20	FRASCO	carmelose sódica 5,0 mg, solução oftálmica estéril, frasco com 10mL	38,73	774,60
43	1.500	Comp	Carvedilol 12,5 mg. Caixa com 30 COMPs	0,26	390,00
44	1.500	Comp	Carvedilol 25 mg. Caixa com 30 COMPs	0,40	600,00
45	1.500	Comp	Carvedilol 6,25mg. Caixa com 30 COMPs	0,22	330,00
46	50	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 1g IM – Solução Injetável	16,60	1.660,00
47	50	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 1g IV – Solução Injetável	10,11	505,50



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

## ESTADO DE SÃO PAULO

48	21	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 500 mg IM - – Solução Injetável	10,58	222,18
49	80	BISNAGA	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.	4,29	343,20
50	80	BISNAGA	Cetoconazol 20 mg, dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5 mg de betametasona)0,64mg,sulfato de neomicina (equivalente a 1,5 mg de neomicina) 2,5mg	9,13	730,40
51	1.000	COMP	Cetoprofeno 100mg. Embalagem com 20 COMPs.	1,51	1.510,00
52	50	frasco	Cetoprofeno Solução oral 20 mg/mL, frasco com 20 mL.	5,51	275,50
53	500	COMP	Cinarizina 25mg. Blister com 10 COMPs.	0,26	130,00
54	1.500	COMP	Clonazepam 2 mg. Blister com 10 COMPs.	0,13	195,00
55	600	Comp	Clopidogrel 75mg, caixa com 30 COMPs	0,89	534,00
56	50	FRASCO	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto. Frasco com 120mL.	4,92	246,00
57	10	FRASCO	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml – Frasco com 50 ml.	6,56	65,60
58	1.000	COMP	Cloridrato de Amiodarona 200 mg. Blister com 10 COMPs	0,58	580,00
59	1.500	Comp	Cloridrato de Amitriptilina 25mg.Caixa com 500 COMPs	0,17	255,00
60	500	COMP	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg. Blister com 14 COMPs.	0,35	175,00
61	90	Comp	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg	0,41	36,90
62	1.000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 25mg, blister com 10 COMPs	0,35	350,00
63	10	FRASCO	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml 4% - frasco 20ml	8,24	82,40
64	5	CAIXA	Cloridrato de Epinastina 10 mg – Embalagem com 10 COMPs	3,20	16,00
65	2.000	CAPSULA	Cloridrato de Fluoxetina 20mg. Blister com 10 cápsulas	0,14	280,00
66	500	Comp	Cloridrato de Imipramina 25mg. Caixa com 500 COMPs	0,57	285,00
67	10	BISNAGA	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.	4,96	49,60
68	10	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável. 20ml	4,58	45,80
69	10	AMPOLA	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% + Epinefrina 0,005 mg/mL (Lidocaína com Vasoconstritor) Solução Injetável.	8,03	80,30
70	20	AMPOLA	Cloridrato de Lincomicina 300 mg. Solução Injetável.	12,50	250,00
71	20	AMPOLA	Cloridrato de Lincomicina 600 mg – Solução Injetável.	8,55	171,00
72	10	caixa	Cloridrato de Memantina 10mg, caixa com 30 COMPs	34,63	346,30
73	500	Comp	Cloridrato de nortriptilina 25mg, blister com 10 COMPs	0,77	385,00
74	1.000	Comp	Cloridrato de prometazina 25mg, blister com 10 COMPs	0,21	210,00
75	50	AMPOLA	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL solução injetável	3,30	165,00
76	1.000	Comp	Cloridrato de sertralina 25mg, blister com 10 COMPs	1,27	



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

## ESTADO DE SÃO PAULO

					1.270,00
77	50	FRASCO	Deltametrina Xampú 20mg. Frasco com 100 mL	11,12	556,00
78	50	Ampola	Dexametasona 10MG/ML. Solução injetável IM/IV	1,28	64,00
79	50	AMPOLA	Dexametasona 2 mg. Solução injetável IM/IV	0,92	46,00
80	50	FRASCO	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL. Frasco com 100 mL	4,27	213,50
81	50	BISNAGA	Diclofenaco Dietilamonio, bisnaga com 60g	7,60	380,00
82	50	Ampola	Dimenidrinato)3mg/ml + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (FRUTOSE). Embalagem com 100 ampolas de 10 ml	6,92	346,00
83	1.000	COMP	Dipirona Sódica 500mg. Blister com 10 COMPs.	0,17	170,00
84	50	Ampola	Dipropionato de betametasona (equivalente a 5mg de betametasona) 6 ,43mg fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 2mg de betametasona) 2,63mg solução injetável.	6,94	347,00
85	25	AMPOLA	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg. Solução Injetável.	14,77	369,25
86	1.000	COMP	Espironolactona 25mg. Blister com 15 COMPs	0,25	250,00
87	25	AMPOLA	Fenitoína Sódica. Solução Injetável	4,28	107,00
88	1.500	COMP	Fenobarbital 100 mg. Blister com 10 COMPs	0,20	300,00
89	50	Ampola	Fenobarbital 200MG 100MG/ML -2ML	2,93	146,50
90	500	COMP	Fluconazol 150 mg. Blister com 1 COMP	0,96	480,00
91	20	FRASCO	Fostato de Sódio Monobásico 160 mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60 mg/mL. Frasco com 130 ml.	8,29	165,80
92	1.000	COMP	Furosemida 40 mg. Blister com 20 COMPs	0,14	140,00
93	50	AMPOLA	Furosemida 40 mg/ml. Solução Injetável	1,03	51,50
94	1500	CAIXA	Ginkgo Biloba 80mg. Embalagem com 30 COMPs	14,50	21.750,00
95	20	AMPOLA	Glicose 25%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.	0,44	8,80
96	20	AMPOLA	Glicose 50%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.	0,46	9,20
97	1.000	Comp	Haloperidol 5mg. Caixa c/ 500 COMPs	0,22	220,00
98	2.500	COMP	Hidroclorotiazida 25mg. Blister com 30 COMPs	0,09	225,00
99	100	FRASCO	Ibuprofeno 100mg/ml. Frasco com 30ml.	5,04	504,00
100	2000	COMP	Ibuprofeno 600mg, blister com 10 COMPs	0,26	520,00
101	300	Comp	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg. C/ 30	2,65	795,00
102	500	Comp	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	1,68	840,00
103	280	COMP	Levofloxacino 500mg. Embalagem com 7 COMPs	1,88	526,40



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

104	1.500	Comp	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg. Cartela com 21 COMPs	0,10	150,00
105	10	Ampola	Levopromazina 40MG/ML solução oral, frasco com 20 mL	14,16	141,60
106	1.500	Comp	Levotiroxina Sódica 25 mcg, caixa com 30 COMPs	0,25	375,00
107	1.500	Comp	Levotiroxina Sódica 50 mcg, caixa com 30 COMPs	0,27	405,00
108	1.500	Comp	Levotiroxina Sódica 75 mcg, caixa com 30 COMPs	0,32	480,00
109	25	FRASCO	Loção Oleosa AGE e TCM( Óleo de girassol) – frasco com 200ml	10,99	274,75
110	1.500	COMP	Loratadina 10 mg. Blister com 10 COMPs	0,17	255,00
111	50	FRASCO	Loratadina 5 mg/mL. Frasco com 100 mL.	4,97	248,50
112	3.000	COMP	Losartana 50 mg. Blister com 30 COMPs	0,12	360,00
113	80	FRASCO	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.	16,74	1.339,20
114	200	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.	2,02	404,00
115	50	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 mL	8,08	404,00
116	1.500	COMP	Maleato de Enalapril 10 mg. Blister com 10 COMPs	0,15	225,00
117	2.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg. Blister com 10 COMPs	0,16	320,00
118	1.500	Comp	Maleato de levomepromazina 100mg, blister com 10 COMPs.	1,21	1.815,00
119	100	AMPOLA	Meloxicam 15 mg. Solução Injetável	3,27	327,00
120	50	Ampola	Midazolam 15MG 5MG/ML -3 ML IM/IV	2,96	148,00
121	50	AMPOLA	N-Acetilcisteína 300 mg. Solução Injetável	2,95	147,50
122	2.000	COMP	Nimesulida 100 mg. Blister com 10 COMPs	0,13	260,00
123	100	Fr	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.	2,60	260,00
124	100	FRASCO	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml.	4,95	495,00
125	4.000	cápsulas	Omeprazol 20mg. Blister com 14 cápsulas	0,14	560,00
126	20	FRASCO	Periciazina 4% (40mg /mL), solução oral, frasco com 20mL.	19,47	389,40
127	500	Comp	Permanganato de Potássio. Blister com 10 COMPs	0,20	100,00
128	1.000	COMP	Piroxicam 20 mg. Blister com 15 COMPs	0,33	330,00
129	3.000	COMP	Polivitamínico (Vitaminas com Complexo B). Blister com 10 COMPs	0,14	420,00
130	2.000	COMP	Prednisona 20 mg. Blister com 10 COMPs	0,38	760,00
131	1.500	COMP	Prednisona 5 mg. Blister com 10 COMPs	0,20	300,00
132	1.000	Comp	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 COMPs	0,54	540,00



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

133	15	FRASCO	Rifamicina Sódica. Solução tópica (spray) 10mg/ml	6,44	96,60
134	150	Ampola	sacarato de hidróxido férrico (Ferro III), Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml). Embalagens contendo cinco ampolas de 5 ml.	13,68	2.052,00
135	20	CAIXA	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 12 cápsulas.	14,17	283,40
136	80	Saches	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g	10,05	804,00
137	20	FRASCO	Salbutamol Micronizado 100mcg/dose. Frasco com 200 doses (Spray)	18,69	373,80
138	200	COMP	Secnidazol 1000mg. Blister com 2 COMPs	1,96	392,00
139	200	AMPOLA	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg. Solução Injetável.	3,04	608,00
140	200	AMPOLA	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg. Solução Injetável.	7,88	1.576,00
141	5	FRASCO	Sulfadiazina de prata 400G	39,27	196,35
142	100	AMPOLA	Sulfato de Gentamicina 80 mg. Solução injetável, ampola com 2 mL	1,95	195,00
143	100	BISNAGA	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnagas com 10g	1,91	191,00
144	5	FRASCO	Sulfato de Salbutamol 5mg/20mL. Solução para nebulização.	11,75	58,75
145	5	CAIXA	Supositório de glicerina (glicerol) pediátrico de 1,57g (contem 1,44g), embalagem com 24 unidades.	26,16	130,80
146	2	CAIXA	supositório de glicerina (glicerol) adulto de 2,92g (contem 2,68g), embalagem com 24 unidades.	36,20	72,40
147	20	BISNAGA	Tiabendazol + sulfato de neomicina. Tubo com 20 g. Pomada Dermatológica.	23,93	478,60
148	20	BISNAGA	Tiabendazol 50mg - Pomada Dermatológica	22,13	442,60
149	50	BISNAGA	Tinidazol + Nitrato de Miconazol. Creme Vaginal. Bisnaga com 45g e 7 aplicadores	16,13	806,50
150	10	FRASCO	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.	12,95	129,50
151	600	Comp	Topiramato 50mg. Embalagem com 60 COMPs	0,98	588,00
152	4.000	COMP	Vitamina A (Betacaroteno + Retinol) 400 mcg +Vitamina B1 (Tiamina) 1,2 mg +Vitamina B2 (Riboflavina) 1,3 mg + Vitamina B3 (Niacina) 16 mg +Vitamina B5 (Ácido pantotênico) 5,0 mg + Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg + Vitamina B9 (Ácido fólico) 240 mcg + Vitamina B12 (Cianocobalamina) 2,4 mcg + Vitamina C (ácido ascórbico) 45 mg + Vitamina D 5,0 mcg + Vitamina E 6,7 mg + Vitamina H (Biotina) 30 mcg + Vitamina K 65 mcg + Cálcio 250 mg + Cloro 320 mcg + Cobre 450 mcg + Cromo 18 mcg + Ferro 8,1 mg + Fósforo 125 mg + Iodo 33 mcg + Magnésio 100 mg + Manganês 1,2 mg + Molibdênio 23 mcg + Potássio 10 mcg + Selênio 20 mcg + Zinco 7,0 mg - 1 COMP. Embalagem com 30 COMPs	0,21	840,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

153	50	frasco	Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI + Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg + Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg + Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg + Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg + Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg + Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg + Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI + Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg / mL. Solução oral, frasco com 20 mL.	17,83	891,50
154	15	caixa	Agulha 20 x 0,55 caixa com 100 unidades	9,64	144,60
155	15	caixa	Agulha 25 x 0,70 caixa com 100 unidades	8,88	133,20
156	40	caixa	Agulha 30 x 0,70 caixa com 100 unidades	8,88	355,20
157	15	caixa	Agulha 30 x 0,80 caixa com 100 unidades	8,88	133,20
158	80	caixa	Agulha 40 x 1,20 caixa com 100 unidades	9,59	767,20
159	3	CX	Agulha Vacutainer (25 x 0,7mm) para coleta de sangue a vácuo, caixa com 100 agulhas para coleta múltipla	50,17	150,51
160	1	CX	Agulha Vacutainer 21 G (25 x 0,8mm) para coleta de sangue a vácuo, caixa com 100 agulhas para coleta múltipla	49,93	49,93
161	800	unidade	Atadura de crepe 10 cm	0,41	328,00
162	200	unidade	Atadura de crepe 15 cm	0,61	122,00
163	800	unidade	Atadura de crepe 20 cm	1,16	928,00
164	50	UND	Campo Cirurgico descartavel de mesa	6,88	344,00
165	50	UND	campo Cirurgico fenestrado descartavel	7,31	365,50
166	40	UND	Cateter oxigênio nasal tipo óculos adulto – dispositivo para insuflar oxigênio ou ar através de indutores nasais.	1,27	50,80
167	2000	UND	Coletor universal estéril – capacidade 80 mL - tampa vermelha com pá	0,46	920,00
168	3500	PCT	Compressa de Gaze <b>estéril, com 10 unidades</b>	0,64	2.240,00
169	66	PCT	Compressa de Gaze <b>NÃO estéril, com 500 unidades</b>	18,52	1.222,32
170	5	CX	Curativo antisséptico bandagem pós coleta com 500 unidades	14,53	72,65
171	15	unidade	Descartex 20 Litros	7,62	114,30
172	15	unidade	Descartex 3 Litros	4,26	63,90
173	15	unidade	Descartex 7 Litros	5,00	75,00
174	50	UND	Equipo 2 vias, Multivias com Clamp	1,34	67,00
175	1500	UND	Equipo macrogotas flexível Completo. Dispositivo para infusão intravenosa.	1,39	2.085,00
176	2	PCT	Escova cervical para coleta do material endocervical, com 100 unidades	26,13	52,26
177	200	RL	Esparadrapo Micropore regular tubo – 25mmx10m.	3,02	604,00



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

## ESTADO DE SÃO PAULO

178	100	RL	Esparadrapo Micropore regular tubo - 50mmx10m.	5,95	595,00
179	10	RL	Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão, 10cmx4,5m	9,58	95,80
180	5	PCT	Espátula de Ayres - para coleta de exames ginecológicos, 181mm x18mm x1,9mm, embalagem com 100 unidades.	8,77	43,85
181	80	UND	Especulo vaginal G - NÃO ESTERIL	1,53	122,40
182	80	UND	Especulo vaginal M - NÃO ESTERIL	1,37	109,60
183	80	UND	Especulo vaginal P - NÃO ESTERIL	1,30	104,00
184	5	FR	Fixador para microscopia	11,86	59,30
185	2	GL	Gel Condutor - com 5 Kg	35,56	71,12
186	2	CX	Lâmina de Bisturi nº. 10 C/ 100 UNID.	28,40	56,80
187	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 11 C/ 100 UNID.	28,40	56,80
188	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 12 C/ 100 UNID.	28,40	56,80
189	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 15 C/ 100 UNID.	28,40	56,80
190	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 22 C/ 100 UNID.	28,40	56,80
191	2	CX	Lamina para microscopia com 26 x 76mm e 1,0 a 1,2mm, não lapidada com uma extremidade fosca. Embalagem c/ 50unid.	7,03	14,06
192	20	CX	Lancetas Esterilizadas de Único sistema de punção com 1 ajuste de profundidade. Caixa com 200 unidades.	24,66	493,20
193	50	PR	Luva cirúrgicas estéril nº 7,0	1,52	76,00
194	50	PR	Luva cirúrgicas estéril nº 8,0	1,52	76,00
195	25	PR	Luva cirúrgicas estéril nº6,0	1,52	38,00
196	25	PR	Luva cirúrgicas estéril nº6,5	1,52	38,00
197	250	PR	Luva cirúrgicas estéril nº7,5	1,52	380,00
198	40	CX	Luva de Procedimento latex G	23,43	937,20
199	40	CX	Luva de procedimento Latex M	23,43	937,20
200	80	CX	Luva de Procedimento latex P	23,43	1.874,40
201	15	UNIDADE	máscara de Alta Concentração adulto	25,70	385,50
202	10	UNIDADE	máscara de Alta Concentração infantil	25,63	256,30
203	15	CX	Papel lençol 50 x 50, caixa com 10 unidades.	77,60	1.164,00
204	2	CX	Scalp comum asepto nº19 caixa com 50 unidades (branco)	88,53	177,06
205	10	CX	Scalp comum asepto nº21 caixa com 50 unidades (azul)	88,53	885,30
206	10	CX	Scalp comum asepto nº23 caixa com 50 unidades (azul)	88,53	885,30



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

207	2	CX	Scalp comum asepto nº25 caixa com 50 unidades (laranja)	88,53	177,06
208	2	CX	Scalp comum asepto nº27 caixa com 50 unidades (cinza)	88,53	177,06
209	1	CX	Seringa de 10mL caixa com 1000 unidades	463,87	463,87
210	1	CX	Seringa de 20mL caixa com 1000 unidades	585,87	585,87
211	1	CX	Seringa de 3mL caixa com 1000 unidades	178,93	178,93
212	1	CX	Seringa de 5mL caixa com 1000 unidades	191,27	191,27
213	30	cx	Seringa para insulina com agulha de 1 mL – 13 mm x 0,38 mm. Caixa com 100 unidades	65,17	1.955,10
214	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 06	0,75	3,75
215	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 10	0,77	3,85
216	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº12	0,81	4,05
217	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº14	0,85	4,25
218	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº18	0,93	4,65
219	5	CX	Sonda Foley nº12, caixa com 10 unidades	39,50	197,50
220	2	UND	Sonda freka com fio guia	15,82	31,64
221	5	UND	Sonda nasogástrica longa nº. 10	1,20	6,00
222	5	UND	Sonda nasogastrica curta nº06	0,98	4,90
223	5	UND	Sonda nasogastrica curta nº12	1,23	6,15
224	5	UND	Sonda Nasogastrica curta nº14	1,26	6,30
225	5	UND	Sonda nasogastrica curta nº18	1,36	6,80
226	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 12	1,23	6,15
227	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 14	1,26	6,30
228	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 16	1,33	6,65
229	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 18	1,36	6,80
230	5	UND	Sonda uretral nº 12	0,75	3,75
231	5	UND	Sonda Uretral nº 14	0,79	3,95
232	5	UND	Sonda Uretral nº. 08	0,70	3,50
233	5	UND	Sonda Uretral nº. 16	0,83	4,15
234	5	UND	Sonda Uretral nº. 18	0,91	4,55
235	150	UNIDADE	Soro fisiológico 1000ml – 0,9%	6,64	996,00
236	5	CX	Soro fisiológico 100ml – 0,9% - bolsa – caixa com 50 unidades	145,10	725,50





# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

237	5	CX	Soro fisiológico 10ml – 0,9% - frasco ampola caixa com 200 unidades	50,53	252,65
238	200	unidade	Soro fisiológico 500ml – 0,9%	3,97	794,00
239	20	FR	Soro glicofisiológico 500ml – solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9%.	4,38	87,60
240	2	embalagem	Tala metálica para imobilização 12mm x 180mm embalagem com 12 unidades	13,53	27,06
241	4	CX	Teste indicador biológico - caixa com 10 unidades	66,63	266,52
242	4	CX	Tiras reagente para Urinálise C/ 150	67,20	268,80
243	4	CX	Tiras reagentes para HCG C/ 50	62,50	250,00
244	1	CX	Tubo para Coleta de sangue venoso Citrato de Sódio Tamponado, 4,5mL, embalagem c/ 100 unidades - Vacutainer (azul)	59,43	59,43
245	5	CX	Tubo para coleta de Sangue venoso EDTA – 4,5mL, embalagem c/ 100 unidades - Vacutainer (roxo)	56,93	284,65
246	5	CX	Tubo para coleta de Sangue Venoso SST- Gel 5 ml, embalagem c/ 100 unidades - Vacutainer (amarelo)	91,70	458,50
247	5	unidade	Curativo transparente 10 x 10 cm	13,53	67,65
<b>TOTAL</b>					<b>116.492,17</b>

### 3. FORMA DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.

Trabiju, 07 de Fevereiro de 2019.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **A N E X O II MINUTA DE CONTRATO**

Termo de contrato que entre si celebram o Município **DE TRABIJU**, doravante denominada **Contratante**, e a empresa ....., doravante denominada **Contratada**, para a execução do objeto constante da cláusula primeira deste instrumento contratual.

De um lado o MUNICÍPIO DE TRABIJU, com sede na rua ....., centro, nesta cidade de Trabiju – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado por seu Prefeito, Senhor MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... e do CPF nº ..... e de outro lado a empresa ....., com sede na rua ....., nº....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Senhor(a)....., portador(a) do R.G..... e do CPF....., firmam este contrato em consonância com as normas pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste instrumento contratual, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1410/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e prazos constantes do edital do Convite nº 02/2019 de 06/02/2019

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta deste instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento contratual.

### **CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – A entrega dos materiais objetos do contrato será acompanhada pelo Chefe de Divisão de Saúde.

3.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – Para execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

4.1.1 – executar fielmente o objeto deste contrato, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital Convite nº ...../2019;

4.1.2 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;

4.1.3 – obedecer fielmente ao prazo previsto no Edital Convite nº ...../2019, para entrega dos materiais.

4.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste objeto.

4.1.5 - Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes.

4.1.6 - Responsabilizar-se pela qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados que subsistirá, na forma da Lei, mesmo após o recebimento definitivo;

4.1.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre os fatos que ocorrerem na execução do objeto contratado, bem como a comunicação prévia dos eventos e reuniões de trabalho cuja presença seja necessária;

4.1.8 - A CONTRATADA não poderá se escusar no cumprimento de suas obrigações sob a alegação de que o CONTRATANTE não cumpriu as suas;

4.1.9 - Responder pelos danos causados por seus agentes ao CONTRATANTE, ou a terceiros.

4.1.10 - Obrigam-se a CONTRATADA, por si, seus prepostos, funcionários ou empregados, a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações sobre a CONTRATANTE que tiver acesso em decorrência deste contrato, não as divulgando ou reproduzindo, para qualquer finalidade que seja;

4.1.11 - Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações detalhadas sobre dados que tenham relação com o objeto desse contrato.

4.1.12 - Responsabilizar-se pelas despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais decorrentes da execução do objeto deste contrato.



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 - Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ ..... (.....).

5.2 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no edital Convite nº ...../2019 e neste instrumento contratual de acordo com os itens.

5.3 – O valor acima mencionado refere-se ao objeto descrito no Anexo I do Edital Convite nº ...../2019, adjudicados a esta empresa pelo critério de menor preço global.

5.4 - O preço contratado será fixo e irrevogável.

5.5 - O objeto será rejeitado caso se constate que os materiais foram entregues em desacordo com as condições exigidas neste edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e aceite da mesma.

6.2 – Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta do favorecido.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas com a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Ficha: 327**

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**

**Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde**

**Dotação: 3.3.90.30.00  
10.301.0009.2039.0000**

**Ficha: 328**

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**

**Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde**

**Dotação: 3.3.90.30.00  
10.301.0009.2039.0000**

## **CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES E DIREITOS**

8.1 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

8.2 - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do Contrato.

8.3 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Convite nº ...../2019.

8.4 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

9.2 - Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, sujeitar-se-á, a Contratada, às seguintes multas, calculadas sobre o valor total da obrigação:

9.2.1 - atraso até 30 dias: multa de 0,2% por dia de atraso,

9.2.2 - atraso superior a 30 dias: multa de 0,4% por dia de atraso.

9.3 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.3.1 - multa de 10% a 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não assumida,

9.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2(dois) anos.

9.4 - As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente,

9.5 - A aplicação de sanções será sempre precedida de procedimento em que se garanta ampla defesa à Contratada.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8.

10.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XIII a XVII



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

do art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3.1 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1 – O presente instrumento contratual considera-se em vigor a partir de sua assinatura, e se encerrará em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observado o limite legal, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

12.1 – O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1 - A administração e a empresa contratada encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos artigos 3º e 41 da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS**

14.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, não foi exigido da Contratada a prestação de garantias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trabiju, .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:-



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: CONVITE N.º **002/2019**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
SIM ( ) OU NÃO ( ).

.....  
(Local, Data)

.....  
(Representante Legal)

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação no **CONVITE Nº 002/2019**, de não haver nenhuma das ocorrências previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da carteira de identidade do declarante)





# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação no **CONVITE Nº002/2019**, que estamos enquadrados sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos moldes previstos no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, para efeito de participação em Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Assinatura

Nome (representante legal)

RG n.º

CPF n.º

Assinatura

Nome (Contador da empresa)

CRC n.º

RG n.º



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER APRESENTADA, OBRIGATORIAMENTE, A PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (PENDRIVE, CD OU DVD), A QUAL DEVERÁ SER GERADA PELA UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE SUA SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL [LICITACAO@TRABIJU.SP.GOV.BR](mailto:LICITACAO@TRABIJU.SP.GOV.BR)**

Ref.: **Convite nº 002/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1410/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

À

Prefeitura de Trabiju / SP:

A empresa .....,  
estabelecida à ....., nº.....,  
Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., inscrita  
no CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº  
....., pelo presente, propõe fornecer o objeto da licitação mediante a  
seguinte remuneração:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	50	FRASCO	Acetofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.		
2	50	FRASCO	Acetofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120mL		
3	50	AMPOLA	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg. Solução Injetável.		
4	200	BISNAGA	Acetato de Dexametasona 1 mg. Tubo com 10 g.		
5	25	AMPOLA	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg. Solução Injetável.		
6	20	FRASCO	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. + Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.		
7	2	BISNAGA	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada Oftálmica.		
8	50	FRASCO	Acetilcisteína 20 mg/ml. Xarope. Frascos com 100 ml		
9	50	BISNAGA	Aciclovir, bisnaga com 10 g.		
10	8.000	Comp	Ácido Acetilsalisílico 100mg, blister com 10 COMPs		
11	50	Ampola	Acido ascorbico 100MG/ML - 5ML IV		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

## ESTADO DE SÃO PAULO

12	2.000	COMP	Ácido Fólico 5 mg. Blister com 10 COMPs.		
13	360	Comp	Ácido tranexâmico 250MG, blister com 12 COMPs		
14	10	Ampola	Ácido Tranexâmico 50MG - 1ML		
15	1.000	Comp	Acido Valproico 250mg		
16	1.000	Comp	Ácido Valproico 500mg		
17	50	FRASCO	Acido Valproico 50mg/ml		
18	50	FRASCO	Água Boricada 3%. Frascos com 100 mL.		
19	6.000	AMPOLA	Água destilada. Frasco com 10 ml. Solução Injetável.		
20	1000	COMP	Albendazol 400mg. Blister com 1 COMP.		
21	300	FRASCO	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.		
22	80	BLISTER	Alendronato de sódio 70mg, blister com 4 COMPs		
23	50	FRASCO	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml		
24	20	FRASCO	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 70 ml.		
25	280	Comp	Amoxicilina 875mg + Clavulanato 125mg, embalagem com 14 COMPs		
26	2.500	COMP	Atenolol 25 mg. Blister com 30 COMPs.		
27	1.500	Comp	Atorvastatina 20mg, COMP revestido. Caixa com 30 COMPs		
28	1.500	COMP	Atorvastatina 40mg, COMP revestido. Caixa com 30 COMPs		
29	30	Frasco	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral		
30	500	COMP	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 COMPs.		
31	10	FRASCO	Benzoato de Benzila. Frasco com 60mL		
32	10	FRASCO	Brometo de fenoterol 5mg/ml - 20ml (solução para inalação)		
33	10	FRASCO	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - 20ml (solução para inalação)		
34	20	FRASCO	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67mg/mL+ Dipirona Sódica 333,4mg/mL. Frascos com 20mL (gotas).		
35	400	Comp	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 COMPs.		
36	50	FRASCO	Budesonida 32mcg/dose. Frascos com 120 doses.		
37	30	FRASCO	Budesonida 50mcg/dose. Frascos com 120 doses.		
38	2.000	Comp	Bultibrometo escopolamina 10mg, blister com 10 COMPs		
39	50	FRASCO	Carbocisteína 20 mg/ml – Frasco com 80 ml		
40	10	FRASCO	Carbocisteína 50 mg/ml. Frasco com 20mL (gotas)		
41	50	FRASCO	Carbocisteína 50 mg/mL. Frasco com 80 mL		
42	20	FRASCO	carmelose sódica 5,0 mg, solução oftálmica estéril, frasco com 10mL		
43	1.500	Comp	Carvedilol 12,5 mg. Caixa com 30 COMPs		
44	1.500	Comp	Carvedilol 25 mg. Caixa com 30 COMPs		
45	1.500	Comp	Carvedilol 6,25mg. Caixa com 30 COMPs		
46	50	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 1g IM – Solução Injetável		
47	50	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 1g IV – Solução Injetável		
48	21	FRASCO-AMPOLA	Ceftriaxona 500 mg IM - – Solução Injetável		
49	80	BISNAGA	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

50	80	BISNAGA	Cetoconazol 20 mg, dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5 mg de betametasona)0,64mg,sulfato de neomicina (equivalente a 1,5 mg de neomicina) 2,5mg		
51	1.000	COMP	Cetoprofeno 100mg. Embalagem com 20 COMPs.		
52	50	frasco	Cetoprofeno Solução oral 20 mg/mL, frasco com 20 mL.		
53	500	COMP	Cinarizina 25mg. Blister com 10 COMPs.		
54	1.500	COMP	Clonazepam 2 mg. Blister com 10 COMPs.		
55	600	Comp	Clopidogrel 75mg, caixa com 30 COMPs		
56	50	FRASCO	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto. Frasco com 120mL.		
57	10	FRASCO	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml – Frasco com 50 ml.		
58	1.000	COMP	Cloridrato de Amiodarona 200 mg. Blister com 10 COMPs		
59	1.500	Comp	Cloridrato de Amitriptilina 25mg.Caixa com 500 COMPs		
60	500	COMP	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg. Blister com 14 COMPs.		
61	90	Comp	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg		
62	1.000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 25mg, blister com 10 COMPs		
63	10	FRASCO	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml 4% - frasco 20ml		
64	5	CAIXA	Cloridrato de Epinastina 10 mg – Embalagem com 10 COMPs		
65	2.000	CAPSULA	Cloridrato de Fluoxetina 20mg. Blister com 10 cápsulas		
66	500	Comp	Cloridrato de Imipramina 25mg. Caixa com 500 COMPs		
67	10	BISNAGA	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.		
68	10	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável. 20ml		
69	10	AMPOLA	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% + Epinefrina 0,005 mg/mL (Lidocaína com Vasoconstritor) Solução Injetável.		
70	20	AMPOLA	Cloridrato de Lincomicina 300 mg. Solução Injetável.		
71	20	AMPOLA	Cloridrato de Lincomicina 600 mg – Solução Injetável.		
72	10	caixa	Cloridrato de Memantina 10mg, caixa com 30 COMPs		
73	500	Comp	Cloridrato de nortriptilina 25mg, blister com 10 COMPs		
74	1.000	Comp	Cloridrato de prometazina 25mg, blister com 10 COMPs		
75	50	AMPOLA	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL solução injetável		
76	1.000	Comp	Cloridrato de sertralina 25mg, blister com 10 COMPs		
77	50	FRASCO	Deltametrina Xampú 20mg. Frasco com 100 mL		
78	50	Ampola	Dexametasona 10MG/ML. Solução injetável IM/IV		
79	50	AMPOLA	Dexametasona 2 mg. Solução injetável IM/IV		
80	50	FRASCO	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL. Frasco com 100 mL		
81	50	BISNAGA	Diclofenaco Dietilamonio, bisnaga com 60g		
82	50	Ampola	Dimenidrinato)3mg/ml + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (FRUTOSE). Embalagem com 100 ampolas de 10 ml		
83	1.000	COMP	Dipirona Sódica 500mg. Blister com 10 COMPs.		
84	50	Ampola	Dipropionato de betametasona (equivalente a 5mg de betametasona) 6 ,43mg fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 2mg de betametasona) 2,63mg solução injetável.		
85	25	AMPOLA	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg. Solução Injetável.		
86	1.000	COMP	Espironolactona 25mg. Blister com 15 COMPs		
87	25	AMPOLA	Fenitoína Sódica. Solução Injetável		
88	1.500	COMP	Fenobarbital 100 mg. Blister com 10 COMPs		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

89	50	Ampola	Fenobarbital 200MG 100MG/ML -2ML		
90	500	COMP	Fluconazol 150 mg. Blister com 1 COMP		
91	20	FRASCO	Fostato de Sódio Monobásico 160 mg/mL + Fostato de Sódio Dibásico 60 mg/mL. Frasco com 130 ml.		
92	1.000	COMP	Furosemida 40 mg. Blister com 20 COMPs		
93	50	AMPOLA	Furosemida 40 mg/ml. Solução Injetável		
94	1500	CAIXA	Ginkgo Biloba 80mg. Embalagem com 30 COMPs		
95	20	AMPOLA	Glicose 25%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.		
96	20	AMPOLA	Glicose 50%. Ampola com 10 ml. Solução Injetável.		
97	1.000	Comp	Haloperidol 5mg. Caixa c/ 500 COMPs		
98	2.500	COMP	Hidroclorotiazida 25mg. Blister com 30 COMPs		
99	100	FRASCO	Ibuprofeno 100mg/ml. Frasco com 30ml.		
100	2000	COMP	Ibuprofeno 600mg, blister com 10 COMPs		
101	300	Comp	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg. C/ 30		
102	500	Comp	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg		
103	280	COMP	Levofloxacino 500mg. Embalagem com 7 COMPs		
104	1.500	Comp	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol0,03 mg. Cartela com 21 COMPs		
105	10	Ampola	Levopromazina 40MG/ML solução oral, frasco com 20 mL		
106	1.500	Comp	Levotiroxina Sódica 25 mcg, caixa com 30 COMPs		
107	1.500	Comp	Levotiroxina Sódica 50 <b>mcg, caixa com 30 COMPs</b>		
108	1.500	Comp	Levotiroxina Sódica 75 mcg, caixa com 30 COMPs		
109	25	FRASCO	Loção Oleosa AGE e TCM( Óleo de girassol) – frasco com 200ml		
110	1.500	COMP	Loratadina 10 mg. Blister com 10 COMPs		
111	50	FRASCO	Loratadina 5 mg/mL. Frasco com 100 mL.		
112	3.000	COMP	Losartana 50 mg. Blister com 30 COMPs		
113	80	FRASCO	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.		
114	200	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.		
115	50	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 mL		
116	1.500	COMP	Maleato de Enalapril 10 mg. Blister com 10 COMPs		
117	2.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg. Blister com 10 COMPs		
118	1.500	Comp	Maleato de levomepromazina 100mg, blister com 10 COMPs.		
119	100	AMPOLA	Meloxicam 15 mg. Solução Injetável		
120	50	Ampola	Midazolam 15MG 5MG/ML -3 ML IM/IV		
121	50	AMPOLA	N-Acetilcisteína 300 mg. Solução Injetável		
122	2.000	COMP	Nimesulida 100 mg. Blister com 10 COMPs		
123	100	Fr	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.		
124	100	FRASCO	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml.		
125	4.000	cápsulas	Omeprazol 20mg. Blister com 14 cápsulas		
126	20	FRASCO	Periciazina 4% (40mg /mL), solução oral, frasco com 20mL.		
127	500	Comp	Permaganato de Potássio. Blister com 10 COMPs		
128	1.000	COMP	Piroxicam 20 mg. Blister com 15 COMPs		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

129	3.000	COMP	Polivitamínico (Vitaminas com Complexo B). Blister com 10 COMPs		
130	2.000	COMP	Prednisona 20 mg. Blister com 10 COMPs		
131	1.500	COMP	Prednisona 5 mg. Blister com 10 COMPs		
132	1.000	Comp	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 COMPs		
133	15	FRASCO	Rifamicina Sódica. Solução tópica (spray) 10mg/ml		
134	150	Ampola	sacarato de hidróxido férrico (Ferro III), Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml). Embalagens contendo cinco ampolas de 5 ml.		
135	20	CAIXA	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 12 cápsulas.		
136	80	Saches	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g		
137	20	FRASCO	Salbutamol Micronizado 100mcg/dose. Frasco com 200 doses (Spray)		
138	200	COMP	Secnidazol 1000mg. Blister com 2 COMPs		
139	200	AMPOLA	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg. Solução Injetável.		
140	200	AMPOLA	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg. Solução Injetável.		
141	5	FRASCO	Sulfadiazina de prata 400G		
142	100	AMPOLA	Sulfato de Gentamicina 80 mg. Solução injetável, ampola com 2 mL		
143	100	BISNAGA	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnagas com 10g		
144	5	FRASCO	Sulfato de Salbutamol 5mg/20mL. Solução para nebulização.		
145	5	CAIXA	Supositório de glicerina (glicerol) pediátrico de 1,57g (contem 1,44g), embalagem com 24 unidades.		
146	2	CAIXA	supositório de glicerina (glicerol) adulto de 2,92g (contem 2,68g), embalagem com 24 unidades.		
147	20	BISNAGA	Tiabendazol + sulfato de neomicina. Tubo com 20 g. Pomada Dermatológica.		
148	20	BISNAGA	Tiabendazol 50mg - Pomada Dermatológica		
149	50	BISNAGA	Tinidazol + Nitrato de Miconazol. Creme Vaginal. Bisnaga com 45g e 7 aplicadores		
150	10	FRASCO	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5 ml.		
151	600	Comp	Topiramato 50mg. Embalagem com 60 COMPs		
152	4.000	COMP	Vitamina A (Betacaroteno + Retinol) 400 mcg +Vitamina B1 (Tiamina) 1,2 mg +Vitamina B2 (Riboflavina) 1,3 mg + Vitamina B3 (Niacina) 16 mg +Vitamina B5 (Ácido pantotênico) 5,0 mg + Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg + Vitamina B9 (Ácido fólico) 240 mcg + Vitamina B12 (Cianocobalamina) 2,4 mcg + Vitamina C (ácido ascórbico) 45 mg + Vitamina D 5,0 mcg + Vitamina E 6,7 mg + Vitamina H (Biotina) 30 mcg + Vitamina K 65 mcg + Cálcio 250 mg + Cloro 320 mcg + Cobre 450 mcg + Cromo 18 mcg + Ferro 8,1 mg + Fósforo 125 mg + Iodo 33 mcg + Magnésio 100 mg + Manganês 1,2 mg + Molibdênio 23 mcg + Potássio 10 mcg + Selênio 20 mcg + Zinco 7,0 mg - 1 COMP. Embalagem com 30 COMPs		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

153	50	frasco	Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI + Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg + Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg + Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg + Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg + Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg + Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg + Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI + Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg / mL. Solução oral, frasco com 20 mL.		
154	15	caixa	Agulha 20 x 0,55 caixa com 100 unidades		
155	15	caixa	Agulha 25 x 0,70 caixa com 100 unidades		
156	40	caixa	Agulha 30 x 0,70 caixa com 100 unidades		
157	15	caixa	Agulha 30 x 0,80 caixa com 100 unidades		
158	80	caixa	Agulha 40 x 1,20 caixa com 100 unidades		
159	3	CX	Agulha Vacutainer (25 x 0,7mm) para coleta de sangue a vácuo, caixa com 100 agulhas para coleta múltipla		
160	1	CX	Agulha Vacutainer 21 G (25 x 0,8mm) para coleta de sangue a vácuo, caixa com 100 agulhas para coleta múltipla		
161	800	unidade	Atadura de crepe 10 cm		
162	200	unidade	Atadura de crepe 15 cm		
163	800	unidade	Atadura de crepe 20 cm		
164	50	UND	Campo Cirurgico descartavel de mesa		
165	50	UND	campo Cirurgico fenestrado descartavel		
166	40	UND	Cateter oxigênio nasal tipo óculos adulto – dispositivo para insuflar oxigênio ou ar através de indutores nasais.		
167	2000	UND	Coletor universal estéril – capacidade 80 mL - tampa vermelha com pá		
168	3500	PCT	Compressa de Gaze <b>estéril, com 10 unidades</b>		
169	66	PCT	Compressa de Gaze <b>NÃO estéril, com 500 unidades</b>		
170	5	CX	Curativo antisséptico bandagem pós coleta com 500 unidades		
171	15	unidade	Descartex 20 Litros		
172	15	unidade	Descartex 3 Litros		
173	15	unidade	Descartex 7 Litros		
174	50	UND	Equipo 2 vias, Multivias com Clamp		
175	1500	UND	Equipo macrogotas flexível Completo. Dispositivo para infusão intravenosa.		
176	2	PCT	Escova cervical para coleta do material endocervical, com 100 unidades		
177	200	RL	Esparadrapo Micropore regular tubo – 25mmx10m.		
178	100	RL	Esparadrapo Micropore regular tubo – 50mmx10m.		
179	10	RL	Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão, 10cmx4,5m		
180	5	PCT	Espátula de Ayres – para coleta de exames ginecológicos, 181mm x18mm x1,9mm, embalagem com 100 unidades.		
181	80	UND	Especulo vaginal G - NÃO ESTERIL		
182	80	UND	Especulo vaginal M - NÃO ESTERIL		
183	80	UND	Especulo vaginal P - NÃO ESTERIL		
184	5	FR	Fixador para microscopia		
185	2	GL	Gel Condutor - com 5 Kg		
186	2	CX	Lâmina de Bisturi nº. 10 C/ 100 UNID.		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

## ESTADO DE SÃO PAULO

187	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 11 C/ 100 UNID.		
188	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 12 C/ 100 UNID.		
189	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 15 C/ 100 UNID.		
190	2	CX	Lâmina de bisturi nº. 22 C/ 100 UNID.		
191	2	CX	Lamina para microscopia com 26 x 76mm e 1,0 a 1,2mm, não lapidada com uma extremidade fosca. Embalagem c/ 50unid.		
192	20	CX	Lancetas Esterilizadas de Único sistema de punção com 1 ajuste de profundidade. Caixa com 200 unidades.		
193	50	PR	Luva cirúrgicas estéril nº 7,0		
194	50	PR	Luva cirúrgicas estéril nº 8,0		
195	25	PR	Luva cirúrgicas estéril nº6,0		
196	25	PR	Luva cirúrgicas estéril nº6,5		
197	250	PR	Luva cirúrgicas estéril nº7,5		
198	40	CX	Luva de Procedimento latex G		
199	40	CX	Luva de procedimento Latex M		
200	80	CX	Luva de Procedimento latex P		
201	15	UNIDADE	máscara de Alta Concentração adulto		
202	10	UNIDADE	máscara de Alta Concentração infantil		
203	15	CX	Papel lençol 50 x 50, caixa com 10 unidades.		
204	2	CX	Scalp comum asepto nº19 caixa com 50 unidades (branco)		
205	10	CX	Scalp comum asepto nº21 caixa com 50 unidades (azul)		
206	10	CX	Scalp comum asepto nº23 caixa com 50 unidades (azul)		
207	2	CX	Scalp comum asepto nº25 caixa com 50 unidades (laranja)		
208	2	CX	Scalp comum asepto nº27 caixa com 50 unidades (cinza)		
209	1	CX	Seringa de 10mL caixa com 1000 unidades		
210	1	CX	Seringa de 20mL caixa com 1000 unidades		
211	1	CX	Seringa de 3mL caixa com 1000 unidades		
212	1	CX	Seringa de 5mL caixa com 1000 unidades		
213	30	cx	Seringa para insulina com agulha de 1 mL – 13 mm x 0,38 mm. Caixa com 100 unidades		
214	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 06		
215	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 10		
216	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº12		
217	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº14		
218	5	UND	Sonda de aspiração traqueal nº18		
219	5	CX	Sonda Foley nº12, caixa com 10 unidades		
220	2	UND	Sonda freka com fio guia		
221	5	UND	Sonda nasogástrica longa nº. 10		
222	5	UND	Sonda nasogastrica curta nº06		
223	5	UND	Sonda nasogastrica curta nº12		
224	5	UND	Sonda Nasogastrica curta nº14		
225	5	UND	Sonda nasogastrica curta nº18		
226	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 12		
227	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 14		
228	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 16		
229	5	UND	Sonda nasogástrica nº. 18		
230	5	UND	Sonda uretral nº 12		
231	5	UND	Sonda Uretral nº 14		
232	5	UND	Sonda Uretral nº. 08		





# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

233	5	UND	Sonda Uretral nº. 16		
234	5	UND	Sonda Uretral nº. 18		
235	150	UNIDADE	Soro fisiológico 1000ml – 0,9%		
236	5	CX	Soro fisiológico 100ml – 0,9% - bolsa – caixa com 50 unidades		
237	5	CX	Soro fisiológico 10ml – 0,9% - frasco ampola caixa com 200 unidades		
238	200	unidade	Soro fisiológico 500ml – 0,9%		
239	20	FR	Soro glicofisiológico 500ml – solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9%.		
240	2	embalagem	Tala metálica para imobilização 12mm x 180mm embalagem com 12 unidades		
241	4	CX	Teste indicador biológico - caixa com 10 unidades		
242	4	CX	Tiras reagente para Urinálise C/ 150		
243	4	CX	Tiras reagentes para HCG C/ 50		
244	1	CX	Tubo para Coleta de sangue venoso Citrato de Sódio Tamponado, 4,5mL, embalagem c/ 100 unidades - Vacutainer (azul)		
245	5	CX	Tubo para coleta de Sangue venoso EDTA – 4,5mL, embalagem c/ 100 unidades - Vacutainer (roxo)		
246	5	CX	Tubo para coleta de Sangue Venoso SST- Gel 5 ml, embalagem c/ 100 unidades - Vacutainer (amarelo)		
247	5	unidade	Curativo transparente 10 x 10 cm		

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

**DECLARO** que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

**DECLARO** que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade pública, sempre com a prévia solicitação do Departamento responsável, com observância dos valores máximos acima estimados, na UBS - Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, sito à Avenida 27 de Dezembro, n.º 300, Centro, na cidade de Trabiju – SP.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal e aceite da mesma.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

---

## ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. Nº. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

### Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. Nº. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail Profissional: \_\_\_\_\_ E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO VII**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

Contratante: Município de Trabiju

Contratada:

Contrato: \_\_\_\_\_/2019;

Licitação: Convite \_\_\_\_\_/2019;

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1034/2018 ASSINADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Trabiju/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO VIII**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**DATA DA ASSINATURA:**  
**VIGÊNCIA:**  
**OBJETO:**  
**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)